

PREFEITURA N	IUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº:	JODY .
Proc. nº: _	1004
Rubrica: _	

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Senhora MARIA MOURA DA SILVA, para assinatura do Contrato juntamente com esta Secretaria, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da rede de ensino deste município, decorrente da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 22 de fevereiro de 2024.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM <u>J2 / J2 / J4</u>

MARIA MOURA DA SILVA

CPF: 950.019.133-49.

Baca Da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - M		
Fls. nº:	1006	
Proc. nº:_	1006, 1000/1003	
Rubrica:		

CONTRATO Nº 141201-48/2024-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado MARIA MOURA DA SILVA, domiciliada no Povoado Palmeiral, s/n, Zona Rural, no município de Bacabal, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 950.019.133-49, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Telefone: (99) 3621-0533

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 25.695,03 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

M





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA		
Fls. nº: _	7006	
Proc. nº:	JU1201/1023	
Rubrica:	√	

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	AQUISI	ÇO DA ÇÃO (R\$)
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	265	Kg	4,50	1.192,50
2	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	103	Kg	17,40	1.792,20
3	BANANA CASCA VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	385	Kg	6,86	2.641,10
4	BANANA CORUDA	De 1 ^a qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	866	Kg	5,00	4.330,00
5	BANANA MAÇÃ	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	230	Kg	6,28	1.444,40
7	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sā, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	193	Kg	5,53	1.067,29
9	CEBOLINHA	De 1 ^a qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	49	Kg	9,26	453,74
10	COCO DA PRAIA- SECO	COCO SECO: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	120	Kg	5,18	621,60
11	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	49	Kg	13,56	664,44
12	COUVE FOLHA	Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	63	Kg	21,65	1.363,95
16	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade	103	Kg	8,59	884,77

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

do





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA		
Fls. nº:	1009	
Proc. nº:	Jur Jur Jur	
Rubrica: _		

	i	ou corpos estranhos. Com grau de maturação				
		adequado para o consumo, sem sinais de				
		germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras				
		substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente				
		orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos				
		plásticos transparentes. Sem vargem.				
		De 1 ^a qualidade, grau de amadurecimento médio,				
17	LIMÃO	sem rupturas, a granel, transportados em	12	Kg	5,14	61,68
		monoblocos plásticos frestados.				
		De 1 ^a qualidade, tamanho médio, adquirida a				
18	MACAXEIRA	granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos	975	Kg	5,16	5.031,00
		plásticos frestados.				
		Fruto fresco, mantendo as características				j
19	MAMÃO	organolépticas, com 70% de maturação, sem	149	Kg	6,00	894,00
		ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes				
		De 1 ^a qualidade, grau de amadurecimento médio,				
21	MAXIXE	sem rupturas, a granel, transportados em	25	Kg	13,46	336,50
		monoblocos plásticos frestados.				
		De tamanho médio a grande, de primeira, com				
23	MILHO	aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de	69	Kg	12,54	865,26
	VERDE	rupturas ou machucados, grau de amadurecimento		8	20,01	000,20
		ideal para o consumo.				1
	PIMENTA DE	De 1 ^a qualidade, verde, sem rupturas, livre de				
24	CHEIRO	sujidades terrosas. Transportados em monoblocos	21	Kg	16,90	354,90
		plásticos frestados.				ļ :
.		De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas,		٠,,	00.00	
31	QUIABO	coloração uniforme e brilho, acondicionados em	25	Kg	22,82	570,50
		monoblocos plásticos frestados.		ļ		-
		De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros,				
		inteiros, coloração (cor verde escuro), sem				
33	VINAGREIRA	manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso,	145	Kg	7,76	1.125,20
		livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos			-	
		físico. Acondicionados em maços de 200 g e				1
	I	transportados em monoblocos plásticos frestados.	1		ne	25 (05 02
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 25.695,03						
vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos						

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31°).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA		
Fls. nº: _	7008	
Proc. ne:	JU1201/2013	
Rubrica:	<u> </u>	

sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7° do artigo 59° da Resolução do FNDE n° 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2024, pela Resolução FNDE n°06/2020, pela Lei nº 11.947/09 e pela Lei nº 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

M





PREFEITURA MU	JNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº:	<u> 1009 </u>
Proc. nº: 从	1009 11201/1023
Rubrica:	-,

partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal - MA, 22 de fevereiro de 2024.

CONTRATADA:

M

MARIA MOURA DA SILVA

CPF: 950.019.133-49

DAP/CAF: SDW0950019133491701220926

CONTRATANTE:

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





	MUNICIPAL DE BACABAL • MA
Fis, nº:	3010
Proc. nº:	M(20)/2023
Rubrica:	

A Sra.

MARIA MOURA DA SILVA

CPF nº 950.019.133-49

Povoado Palmeiral, s/n, Zona Rural

Bacabal – MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar a Senhora: MARIA MOURA DA SILVA, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024.

Bacabal - MA, em 22 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 22/12/24.

MARIA MOURA DA SILVA

CPF: 950.019.133-49.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA	
Proc. nº:	JU1201/2013
Rubrica:	<u> </u>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-48/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-48/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA MOURA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 25.695,03 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 — MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA MOURA DA SILVA — Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

ESTE COCUMEN	ICIPAL DE BACABAL to foi publicado
no murai desta F	^o refeitura.
Em <u>12</u> /_	02/20H
Nome:	#

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533



Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 30.895,50 (trinta mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA LUCIA LIMA DE SOUSA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevere restrictiva de 2024. 30/2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-46/2024

Proc. nº:	1000/2024
Rubrica:	

Publicação: 23/02/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-46/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA LUIZA LIMA DE SOUSA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 23.253,82 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA LUIZA LIMA DE SOUSA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-47/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-47/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA LUZIA LEOPOLDO PEREIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 18.403,82 (dezoito mil quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA LUZIA LEOPOLDO PEREIRA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-48/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-48/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA MOURA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 25.695,03 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA MOURA DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-49/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-49/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA NASCIMENTO SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 23.119,12 (vinte e três mil cento e dezenove reais e doze centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA NASCIMENTO SILVA. - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-50/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-50/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA PEDROSA LIMA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 25.149,66 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a



